

Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Engenharia de Produção/Mecânica/Química

Art. 1º - Este regulamento normatiza as Atividades Complementares (A.C.) como componente curricular dos Cursos de Engenharia de Produção/Mecânica/Química do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Art. 2º - As A.C.'s têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem:

1. Complementando a formação profissional e social;
2. Ampliando os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
3. Favorecendo o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a instituição;
4. Propiciando a inter e a trans-disciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres e séries;
5. Estimulando práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
6. Encorajando o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada;
7. Fortalecendo a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.
8. Estimular a continuação de projetos independentes e solidários, seguindo a filosofia do projeto integrado das engenharias da UNIFEB, por parte dos alunos.

Art. 3º - O registro das A.C.'s no histórico escolar do aluno será na forma de “Realizada” ou “Não Realizada”.

Art. 4º - São consideradas A.C.'s aquelas pertencentes aos seguintes grupos:

- **Grupo 1** – atividades esportivas, artísticas, culturais, sociais e humanísticas tais como: torneios, campeonatos, coral, grupos de teatro, grupos de dança, grupos de música, representação acadêmica ou não, atividade de voluntariado, campanhas beneficentes e beneméritas, etc.

- **Grupo 2** – atividades técnico-científicas relacionadas à área de conhecimento do curso, como por exemplo: projetos, palestras, seminários, visitas técnicas, congressos, cursos extracurriculares, estágio voluntário, monitoria, jornadas acadêmicas, workshops, entre outros do gênero.
- **Grupo 3** – atividades relacionadas a programas e projetos de pesquisa tais como: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica, grupos de estudo, produção intelectual e técnico-científica, publicações em anais, revistas e jornais, etc.

Art. 5º - Compete ao Conselho de Curso das Engenharias de Produção/Mecânica/Química:

1. Elaborar o regulamento das atividades complementares específicas do seu Curso;
2. Designar o(s) responsável(veis) pelas Atividades Complementares;
3. Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
4. Validar as atividades realizadas;
5. Regulamentar as atividades não-previstas;
6. Encaminhar, semestralmente, para a secretaria acadêmica o resultado das pontuações obtidas pelo aluno.

Art. 6º - A integralização das Atividades Complementares nos cursos de Engenharia de Produção/Mecânica/Química deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento, obedecendo, preferencialmente, à proposta do Curso. Nas Tabelas 01 a 03 consta a proposta para cumprimento das Atividades Complementares do curso, divididas por atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Tabela 01 - Atividades Complementares pertencentes ao Grupo 1:

No.	Atividade	Grupo	Tipo	Horas
	Sociais, Atividades esportivas, artísticas, culturais, sociais e humanísticas tais como:	01	Extensão	
01	Esportes reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro	01		Até 5 hs por semestre
02	Torneios	01		Até 10 hs por semestre
03	Campeonatos	01		Até 10 hs por semestre
04	Grupos de: teatro, dança, música; representação acadêmica junto aos Órgãos Colegiados da UNIFEB, entidades de Classe ou Profissionais;	01		Até 5 hs por semestre
05	Banda marcial, camareta de sopro, coral, rádio amadorismo comprovadas através de registro de apresentações ou registro de frequência regular destas atividades	01		Até 5 hs por semestre
06	Atividade de voluntariado/ resp. social por participação efetiva em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, cipas, associações de bairro, brigada de incêndio, doação de sangue	01		1 h por atividade Até 5 hs por semestre
07	Representação acadêmica (de classe)	01		Até 5 hs por semestre
08	Campanhas beneficentes e beneméritas	01		Até 5 hs por semestre
09	Atividades Religiosas e/ou Grupos de Oração;	01		Até 5 hs por semestre
10	Cursinho UNIFEB	01		Até 10 hs por semestre
11	Entre outros do gênero: teatro, apresentações musicais e dança.	01		Até 10 hs por semestre
12	Apoio psico-pedagógico	01		Até 5 hs/sem
13	Aulas de academia	01		Até 5 hs/sem
14	Visita entidades assistenciais	01		Até 10 hs por semestre

Tabela 02 - Atividades Complementares pertencentes ao Grupo 2:

No.	Atividade	Grupo	Tipo	Horas
	Pesquisa, Atividades técnico-científicas relacionadas à área de conhecimento do curso, como:	02	Ensino	
01	Participação em Palestras técnicas	02		Até 10 hs por semestre
02	Participação em Seminários/Feiras;	02		Até 5 hs por semestre
03	Visitas técnicas coordenadas	02		05 horas cada
04	Participação em Congressos	02		Até 15 hs por semestre
05	Cursos extracurriculares	02		Até 10 hs por semestre
06	Estágio voluntário/extracurricular, exceto estágio obrigatório	02		Até 10 hs por semestre
07	Monitoria em disciplina	02		10 hs/sem
08	Jornadas acadêmicas	02		Até 10 hs por semestre
09	Estágio e ou trabalho profissional na área do curso	02		Sem atividade complementar
10	Workshops	02		Até 10 hs por semestre
11	Semana Cultural	02		Até 15 hs por semestre
12	Comissão semana cultural (membro)	02		Até 30 hs por semestre
13	Empresa Júnior - diretor	02		Até 20 hs por sem.
14	Empresa Júnior - colaborador	02		Até 10 hs por sem.
15	Cursos extracurriculares: na área.	02		Até 10 hs por semestre
16	Curso língua estrangeira	02		Até 10 hs por semestre
17	Curso língua estrangeira – Exterior	02		Até 30 hs por sem
18	Cursar disciplinas dos demais cursos da UNIFEB desde que haja vaga e aprovação do Conselho de Curso responsável pela disciplina;	02		Até 20 hs por semestre
19	Capacitação empresarial	02		Até 10 hs por semestre
20	Entre outros do gênero	02		Até 10 hs por semestre
21	Interpretação de texto	02		Até 5 hs por semestre
22	Aulas de nivelamento, ex. reforço matemática; física; química e aulas para o ENADE	02		Até 10 hs por semestre

Tabela 03 - Atividades Complementares pertencentes ao Grupo 3

No.	Atividade	grupo	tipo	Horas
	Programas e Projetos de Pesquisa, Atividades relacionadas como:	03	Pesquisa	
01	Apresentação de palestras Técnicas, seminários, minicurso específico	03		10 hs
02	Participação em minicurso específico	03		Até 10 hs por semestre
03	Projeto de iniciação científica e tecnológica	03		Até 15 hs por semestre
04	Exposição técnica em congresso de iniciação científica e tecnológica	03		Até 20 hs cada
05	Produção de iniciação científica	03		Até 15 hs cada
P6	Grupos de estudo			5 hs por semestre
07	Filmes	03		2 hs cada
08	Publicações em anais, produção intelectual e técnico-científica	03		Até 15 hs cada
09	Publicações em revistas e jornais	03		Até 15 hs cada
10	Entre outros do gênero	03		Até 15 hs/sem
11	Atividades Demolay	03		Até 5 hs/sem
12	Desafio Sabrae	03		Até 15 hs/sem
13	Curso empreendedorismo	03		Até 15 hs/sem

Parágrafo Único – Outras Atividades Complementares dentro de cada grupo poderão ser analisadas e validadas pelo Conselho de Curso;

§ 1º - O aluno deverá cumprir, preferencialmente, as atividades complementares propostas pelo curso, as quais contribuirão para o alcance das competências e habilidades do profissional. No caso das atividades complementares vinculadas às disciplinas, seu cumprimento é condição necessária para a aprovação nas mesmas;

§ 2º - A atividade de Monitoria poderá compor entre 2/3 a 3/4 da carga horária de Atividades Complementares do semestre em que for realizada, conforme decisão do Conselho de Curso.

Art. 7º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau e o mínimo será de 240 horas;